

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para instalação e reconstrução de mosaico português e tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção de praças e calçadas.

Fornecedor: Tamires Cristina Ferreira

Empenho(s): 9517/2024

Valor: R\$ 7.008,00

Avaré, 12 de dezembro de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 427/2024

Valor: R\$ 13.694,20

Avaré, 12 de dezembro de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de obras de revitalização e acessibilidade e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para adequação do Campo São Pedro.

Fornecedor: Construtora Santo Antonio Ltda.

Empenho(s): 16116/2023

Valor: R\$ 184.431,38

Avaré, 12 de dezembro de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

Outros Atos

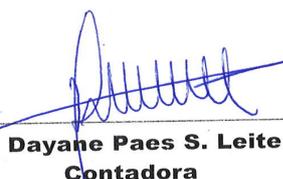
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**  
**REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024**  
**CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010**

Parc.	Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L 2024= (2,22 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
166	NOVEMBRO/2023	415.798.365,66	9.147.564,05	762.297,01	JANEIRO/2024	30/01/2024
167	DEZEMBRO/2023	417.746.352,48	9.273.969,03	772.830,76	FEVEREIRO/2024	27/02/2024
168	JANEIRO/2024	419.444.296,78	9.311.663,39	775.971,95	MARÇO/2024	28/03/2024
169	FEVEREIRO/2024	424.370.298,06	9.421.020,62	785.085,06	ABRIL/2024	30/04/2024
170	MARÇO/2024	427.216.999,79	9.484.217,39	790.351,44	MAIO/2024	28/05/2024
171	ABRIL/2024	436.280.623,09	9.598.173,70	799.847,80	JUNHO/2024	25/06/2024
172	MAIO/2024	436.301.772,99	9.685.899,36	807.158,28	JULHO/2024	30/07/2024
173	JUNHO/2024	443.865.077,78	9.853.804,72	821.150,39	AGOSTO/2024	27/08/2024
174	JULHO/2024	448.044.541,59	9.946.588,82	828.882,40	SETEMBRO/2024	30/09/2024
175	AGOSTO/2024	449.664.734,61	9.892.557,10	824.385,24	OUTUBRO/2024	29/10/2024
176	SETEMBRO/2024	454.581.570,28	10.000.794,54	833.399,54	NOVEMBRO/2024	29/11/2024
Total depositado em 2024.....				<b>R\$ 8.801.359,87</b>		

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.

  
**Elias Martins**  
Auxiliar Contábil

  
**Dayane Paes S. Leite**  
Contadora

  
**Itamar de Araújo**  
Secretário Municipal da Fazenda